



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de aditamento

CAPÍTULO IX
Outras disposições

Artigo 154 °-A (Novo)

Eletricidade verde

1. O Governo fica autorizado a estabelecer uma medida de apoio aos custos com a eletricidade nas atividades de produção, armazenagem, conservação e comercialização de produtos agrícolas e pecuários.
2. O valor da ajuda é equivalente a 20 % sobre o valor do consumo constante da fatura de eletricidade, acrescido do valor da potência contratada, para explorações até 50 hectares e a 10% para as restantes explorações, cooperativas e organizações de produtores.
3. Os apoios previstos no presente artigo são concedidos de acordo com as condições previstas no Regulamento (UE) n.º 1408/2013, da Comissão, de 18 de dezembro de 2013, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis.

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017

Os Deputados,
Paulo Sá
Miguel Tiago
João Ramos



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

Muitas das explorações agrícolas nacionais atravessam uma forte crise, só resolúvel com o aumento do rendimento dos agricultores. Se a prática de preços justos e compensadores à produção deverá ser a pedra basilar de uma política agrícola, a redução dos custos dos fatores de produção é também matéria de especial relevo. O Estado pode e deve promover medidas que contribuam para esta redução de custos e assim aumentar os rendimentos dos agricultores, valorizando também a produção nacional.

Uma das formas é através da comparticipação dos montantes pagos pela energia elétrica, quer a energia consumida nas explorações agrícolas, quer a consumida pelas cooperativas e organizações de produtores, nas operações de armazenagem, conservação, transporte e comercialização.

Por fim, e de forma a apoiar as explorações que se encontram mais vulneráveis, a taxa de comparticipação deve ser modulada, privilegiando as explorações de menor dimensão.